



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro
Fone: (35) 3573-1155

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2021

Processo nº 004/2021.
Inexigibilidade: 002/2021.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael, n.º 41, Centro, CEP: 37.115-000.

CONTRATADO:

CLÍNICA MÉDICA FABRÍCIO LUCAS DIPE PRATES MIRANDA EIRELLI, empresa estabelecida na cidade Muzambinho/MG, à Avenida Doutor Américo Luz, nº 365, Sala 3, Centro, CEP 37890-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.937.100/0001-32 através do seu representante legal Sr. Fabrício Lucas Dipe Prates Miranda, brasileiro, médico, solteiro, com residência e domicílio a Rua Elizabeth, 502, Jardim Canaã, na cidade de Muzambinho/ MG, CEP 37.890-000, portador do RG nº MG-10.595.988 PCE/MG, CPF nº 064.659.116-98.

DOS FUNDAMENTOS

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato nº 003/2021, firmado em 10/02/2021, de prestação de serviço de profissional médico na especialidade CARDIOLOGIA, conforme disposto no Art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas modificações, Cláusula Décima do Contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA

A prestação dos serviços pelo Contratado ocorrerá até 08/02/2023, mantendo a vigência do contrato até 10/03/2023, para fins meramente contábeis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro
Fone: (35) 3573-1155

CLÁUSULA SEGUNDA

Este instrumento passa a vigorar a partir de 09 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 07 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE MONTE BELO
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
Prefeito

CLÍNICA MÉDICA FABRÍCIO LUCAS DIPE PRATES MIRANDA EIRELLI
FABRÍCIO LUCAS DIPE PRATES MIRANDA
Contratada